



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 150 /2017- SO

Requer a Prefeitura Municipal da Estância Turística Paraguaçu Paulista informações sobre o Ponto Eletrônico exigido referente a licitação PP 027/2017 (o- peração tapa-buracos)

Excelentíssimo Senhor
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais,
REQUER a Prefeitura Municipal da Estância Turística Paraguaçu as seguintes informações:

- Está sendo cumprido o memorial descritivo?
- Foi feito o registro de ponto eletrônico (fornecer cópias)?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações sobre o Ponto Eletrônico referente a licitação PP 027/2017 (operação tapa-buracos), pois conforme memorial descritivo em anexo, fora exigido registro de ponto eletrônico, portanto requer cópia de tais registros.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de outubro de 2017.

JUNIOR BAPTISTA
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-361 26/10/2017 15:15:56
Responsável: *my*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO

Local: **Edificações Municipais**
Município: **Paraguaçu Paulista**

Abril/ 2017



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

A demanda por esses serviços ocorre em razão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários ou suficientes para exercer as funções de encanador, telhadista, serralheiro, pedreiro, pintor, ajudante de operação geral objeto dessa contratação.

A execução dos serviços elencados atenderá as necessidades da prefeitura municipal. Cabe a administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios legais ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua.

Existem ainda outros fatores que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural da edificação até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico.

Atualmente, verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores, dirigentes de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

Diante do relato exposto, e para que não tenhamos interrompido um serviço essencial para o desenvolvimento das atividades, que é a manutenção e conservação do patrimônio público, faz-se necessário à contratação do referido serviço através de processo licitatório.

2. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as normas técnicas e exigências da prefeitura municipal. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da FISCALIZAÇÃO da obra ou serviço.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de primeira categoria devidamente registrados, treinados e capacitados para execução dos serviços de manutenção em edificações respeitando rigorosamente as Normas Técnicas. As despesas decorrentes causadas diretamente à administração ou a terceiros resultantes de mau uso do equipamento ou serviços serão por conta da Contratada.

Os materiais empregados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. O transporte dos materiais será de responsabilidade da contratada. A retirada deverá ser feita através de solicitação ao Departamento de obras que fornecerá autorização.

A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou emprego, deverá ser repostado imediatamente, nas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, vales, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados.

As multas impostas à Contratada pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão por conta da contratada.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da Contratada, funcionário desta, o qual ficará responsável, a nível de operários da Contratada, a única pessoa autorizada a estabelecer contatos com a Fiscalização.

A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18 e quaisquer capacitação necessária para execução dos serviços, sob pena de suspensão dos trabalhos pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas. Para liberação da FISCALIZAÇÃO os funcionários contratados deverão apresentar o certificado dos cursos supramencionados.

Os locais das obras deverão ser limpos freqüentemente, evitando o acúmulo de entulho.

Os materiais resultantes das escavações, remoções e limpeza deverão ser retirados da área de construção ou terreno por conta exclusivo da contratada utilizando os procedimentos de descarte adequados e sustentáveis. O material que por ventura vier a ser reaproveitado será colocado em áreas próximas ao local da obra.

Detectada falhas de execução em serviços realizados pela contrata a mesma deverá efetuar reparos sem custo ao município incluindo matérias e mão de obra.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O serviço a ser executado pode ser resumido em:

3.1) Serviços hidrosanitários:

- Reparos e/ou execução em rede de água fria predial;
- Reparo e/ou execução em rede de água quente predial;
- Reparo e/ou execução de rede de esgoto sanitário e pluvial;
- Retirada e/ou Instalação de aparelhos sanitários e metais;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- Manutenção em aquecedor solar;
- E serviços correlatos ligados a instalações hidrosanitárias gerais;

3.2) Telhadista:

- Reparos, demolições e/ou execução de coberturas (estrutura e telhamento);
- Revisão de cobertura.
- Limpeza de calhas e telhados;
- Execução e instalação de calhas;
- Substituição de madeiramento;
- E serviços correlatos ligados a cobertura convencional (cerâmica, fibrocimento, metálica);

3.3) Serviços de pintura:

- Preparação de superfície para pintura (lixamento, escovação, raspagem, lavagem);
- Aplicação de selador acrílico ou líquido preparador de paredes;
- Aplicação de selador de nitrocelulose para madeira;
- Aplicação de fundo nivelador para madeira ou fundo anti-óxido;
- Aplicação de massa corrida PVA ou Acrílica;
- Aplicação de textura;
- Pintura com tinta PVA, Acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo;
- E serviços correlatos ligados à pintura geral;

3.4) Serviços de serralheria:

- Retirada de esquadrias metálicas (ferro e alumínio);
- Reparos em esquadrias, grades e corrimões (ferro e alumínio);
- Execução de esquadrias, grades e corrimões (ferro e alumínio);
- E serviços correlatos ligados à serralheria;
- Execução de coberturas e reparo em coberturas;
- Execução de portões grades reparo em grades;
- Execução de estrutura;
- E serviços ligados a serralheria em geral;

3.5) Serviços de pedreiro:

- Execução de alvenarias (tijolo cerâmico e bloco de concreto);
- Execução de contrapiso/piso de concreto ou argamassa;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- Reparos em pavimentação (piso cerâmico, basalto, parquet, meio-fio, soleiras);
- Reparos em revestimento: (azulejo, pingadeiras, peitoris, rodapés cerâmicos);
- Execução de chapisco, emboço, reboco, massa única;
- Execução de concreto;
- Retirada de esquadrias e instalações de esquadrias;
- Instalar portas;
- E serviços correlatos ligados à construção civil;

3.6) Ajudante de operação:

- Serviços gerais;
- Serviço de gradagem;
- Remoção e transporte de entulhos;
- Serviços de capinação e roçada;
- Serviços de poda;
- Serviços de Limpeza geral;
- Serviços de Limpeza de bueiros canais de drenagem;
- Serviços de limpeza geral;

Obs. A manutenção o combustível dos equipamentos e maquinários assim como transporte dos entulhos e sujeiras serão por conta da prefeitura municipal.

Sinalização: O serviço deverá ser realizado por funcionários devidamente capacitados e equipados.

4) EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual e coletivo, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

A contratada deverá fornecer ainda todas as ferramentas de trabalho necessário para ideal execução dos serviços.

Obs.: As ferramentas para execução dos serviços serão por conta da contratada e deverão ser agregadas ao preço.

5) CONSIDERAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ao critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos sem ônus.

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

6) LIBERAÇÃO

Após assinatura da ordem de serviços a empresa prestadora deverá apresentar a relação dos funcionários que ficarão a disposição da prefeitura para execução dos serviços. A contratada deverá apresentar comprovante autenticado de registro dos funcionários assim como copia dos certificados de treinamento e atendimento as normas trabalhistas.

7) BASE DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os relatórios de medições dos serviços realizados pela contratada serão mensais. A contratada deverá apresentar registro de ponto eletrônico dos funcionários que executaram os serviços, assinado pelo responsável da empresa e pelo Diretor do Departamento solicitante do serviço juntamente com a assinatura do agente fiscal nomeado pela prefeitura para acompanhamento diário da obra ou serviço. A contratada deverá ainda apresentar relatório fotográfico dos serviços conforme anexo e ainda providenciar qualquer documentação completar para comprovação da execução dos serviços quando necessário.

Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2017.

Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP A68216-0